



MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

⇒ ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR OS REGISTROS NO LIVRO

⇒ PORTARIA № 6, DE 29/01/99 – APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA № 344, DE 12/05/98, SOBRE O REGISTRO DE CONTROLE DAS SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS),

ARTIGO 98 – ESCRITURAÇÃO (DADOS MÍNIMOS)

OBSERVAÇÕES:

- 1. OS REGISTROS DEVEM SER EM ORDEM CRONOLÓGICA.
- 2. OS CAMPOS PREENCHIDOS (DATA, HISTÓRICO, ENTRADA, SAÍDA, PERDA E ESTOQUE)

 NÃO PODEM CONTER RASURAS.
- 3. CASO OCORRA ALGUM ERRO NA ESCRITA, DEVE-SE ANULAR O REGISTRO E REALIZAR NOVA ANOTAÇÃO DE FORMA CORRETA, SENDO NECESSÁRIO O RT RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO FAZER JUSTIFICATIVA E ASSINAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES.
- 4. NO CAMPO HISTÓRICO DEVE-SE PREENCHER COM O NÚMERO DA RECEITA (NUMERAÇÃO DEFINIDA PELO ESTABELECIMENTO) OU COM O NÚMERO DO PRONTUÁRIO E/OU PRESCRIÇÃO MÉDICA. QUANDO FOR REGISTRADA A ENTRADA DE MEDICAMENTOS, DEVE-SE REGISTRAR O NOME DA EMPRESA E O NÚMERO DA NOTA FISCAL NO CAMPO HITÓRICO.





5. CADA PÁGINA DO LIVRO DESTINA-SE A ESCRITURAÇÃO DE UMA SÓ SUBSTÂNCIA OU MEDICAMENTO DEVENDO SER EFETUADO O REGISTRO ATRAVÉS DA DENOMINAÇÃO GENÉRICA (DCB), COMBINADO COM O NOME COMERCIAL.

LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO

MEPERIDINA 50 mg - DOLANTINA

DATA			HISTÓRICO	MOVIMENTO			ESTOQUE	ASSINATURA	OBSERVAÇÕES
DIA	MÊS	ANO	HISTORICO	ENTRADA	SAÍDA	PERDAS	ESTOQUE	DO RT	OBSERVAÇÕES
								ASilva	
								ASilva	
								ASilva	
ANULADO								ASilva	ASilva